



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.027

EMENTA: -ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 16 DE JANEIRO DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela de Cargos Isolados, constantes do Anexo II ao artigo 15 da Lei nº 1.975, de 16 de Janeiro de 1985, na lotação de nível II - Garis, de 562 (quinhentos e sessenta e dois) para 412 (quatrocentos e doze), e nível I - Servente, de 665 (seiscentos e sessenta e cinco) para 815 (oitocentos e quinze).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 1985

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº <u>2.027</u>	FLS. <u>40</u>	<u>ew.</u>

Mensagem nº 039/85

Autor: Prefeito Municipal

aac/

